

SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA

ALTERAÇÕES NO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 22, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008 - EDITAL PONTOS DE CULTURA

4. DA INSCRIÇÃO

No edital: 4.1 O período da inscrição é de 09 de outubro a 24 de novembro de 2008.

Alteração: 4.1. O período da inscrição é de 09 de outubro a 09 de dezembro de 2008.

No edital: 4.5 Serão consideradas válidas as propostas postadas ou entregues até as dezoito (18) horas do último dia de inscrição previsto por este Edital, 24 de novembro de 2008;

Alteração: 4.5. Serão consideradas válidas as propostas postadas ou entregues até as dezoito (18) horas do último dia de inscrição previsto por este Edital, 09 de dezembro de 2008.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

No edital: 5.11 A análise de mérito será realizada por uma comissão tripartite composta por dois representantes do Ministério da Cultura, dois do Governo do Estado do Pará e dois de instituições da sociedade civil atuantes no setor sócio-cultural ou membros da classe artística de notória especialização, com seus respectivos suplentes.

Alteração: 5.11. A análise de mérito será realizada por uma comissão tripartite composta por dois [2] representantes do Ministério da Cultura, dois [2] do Governo do Estado do Pará e dois [2] de instituições da sociedade civil atuantes no setor sócio-cultural, com seus respectivos suplentes, e que não tenham sido convocadas nas comissões previstas no item 5.3.

No edital: 5.14 A distribuição por Região de Integração considerou a ponderação de número de habitantes e número de municípios, conforme o quadro abaixo, auferindo a seguinte proporção:

Ordem	Regiões de Integração	Pontos de Cultura (por região)
01	Araguaia	3
02	Baixo Amazonas	5
03	Carajás	4
04	Guamá	5
05	Lago de Tucuruí	3
06	Marajó	3
07	Metropolitana	17
08	Rio Caeté	4
09	Rio Capim	5
10	Tapajós	2
11	Tocantins	6
12	Xingu	3

Alteração: 5.14 A distribuição por Região de Integração considerou a ponderação de número de habitantes e número de municípios, conforme o quadro abaixo, auferindo a seguinte proporção:

Ordem	Regiões de Integração	Pontos de Cultura (por região)
01	Araguaia	4
02	Baixo Amazonas	5
03	Carajás	4
04	Guamá	5
05	Lago de Tucuruí	3
06	Marajó	4
07	Metropolitana	14
08	Rio Caeté	4
09	Rio Capim	5
10	Tapajós	3
11	Tocantins	6
12	Xingu	3
Total de Pontos de Cultura do Pará		60

Inclusão: 5.15. Será priorizada uma cota mínima de seis vagas para projetos das comunidades indígenas e quilombolas do Estado.

7. DO CONVENIAMENTO

No edital: 7.4.3 No primeiro exercício fiscal, 2008-2009, o

valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será necessariamente gasto na aquisição de Kit Multimídia, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital;

Alteração: 7.4.3. No primeiro exercício fiscal, 2008-2009, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será necessariamente gasto na aquisição de Kit Multimídia, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital; salvo para aqueles Pontos que já dispõem dos equipamentos adquiridos através de convênios com o MinC.

8. DA CULTURA DIGITAL

No edital: 8.2. A instituição se obriga a investir no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição de Kit Multimídia para a implementação da Ação Cultura Digital, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital;

Alteração: 8.2. A instituição se obriga a investir no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição de Kit Multimídia para a implementação da Ação Cultura Digital, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital; salvo para aqueles Pontos que já dispõem dos equipamentos adquiridos através de convênios com o MinC.

9. DA REDE DE PONTOS DE CULTURA

No edital: 9.1 A Rede de Pontos de Cultura do Estado do Pará será constituída pelas instituições conveniadas a partir deste Edital;

Alteração: 9.1. A Rede de Pontos de Cultura do Estado do Pará será constituída pelas instituições conveniadas a partir deste Edital conjuntamente aos Pontos de Cultura conveniados diretamente com o MinC.

No edital: 9.2. A gestão desta Rede de Pontos de Cultura será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura/ SECULT e deverá ser compartilhada com os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital.

Alteração: 9.2. A gestão desta Rede de Pontos de Cultura será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT e deverá ser compartilhada com os Pontos de Cultura do Estado do Pará.

No edital: 9.3 O diálogo da Secretaria de Estado de Cultura/ SECULT com os Pontos de Cultura do Estado do Pará deverá incluir, sempre que possível, a interlocução com os Pontos de Cultura apoiados diretamente pelo Ministério da Cultura.

Alteração: 9.3. O diálogo da Secretaria de Estado de Cultura/ SECULT com os Pontos de Cultura do Estado do Pará dar-se-á através da Comissão Paraense dos Pontos de Cultura ou outra instância que legitimamente os represente.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.3. Compete à Secretaria de Estado de Cultura/SECULT-PA:

Inclusão: h. Realizar pelo menos duas reuniões de gestão, anualmente, com os Pontos de Cultura conveniados à Rede Estadual dos Pontos de Cultura do Pará.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No edital: 11.4 Os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital que não cumprirem com suas obrigações após um ano de funcionamento, serão substituídos por outros projetos inscritos, a serem convocados por ordem de classificação;

Alteração: 11.4 Os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital que não cumprirem com suas obrigações após um ano de funcionamento, serão substituídos por outros projetos inscritos, a serem convocados por ordem de classificação, na mesma Região de Integração.

Carlos Henrique Gonçalves
Diretor de Cultura

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

ERRATA DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portarias de Diárias nº 652 e 653/2008 de 20/11/2008

Publicadas no DOE nº 31303 de 24/11/2008

Onde se Lê, Diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)

Lê-se: 2 (duas) 1/2 (meia)

Onde se Lê, Período: 26 a 28/11/2008

Lê-se: 26 e 28/11/2008

Regina Lúcia Alves de Lima - Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES

RESULTADO DE LICITAÇÃO		
UNIDADE: FCPTN		
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008 - FCPTN/CPL		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRAFICAS.		
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
01	- COMPUTER STORE	R\$- 199.800,00

A Pregoeira.

ERRATA

PORTARIA N.º 726 DE 18.11.2008,

PUBLICADA NO DOE DE 19.11.2008,

Onde se lê:

Período: 15.12.2008 a 14.01.2008

Leia-se:

Período: 15.12.2008 a 13.01.2008

PORTARIAS DE NºS 747, 748 E 749/2008.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 747 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Servidor: José Maria de Oliveira Vilhena

Matrícula: n.º 57196582/2

Cargo: Diretor de Leitura e Informação

Destino: Santarém/Placas

N.º de diárias: 3 e 1/2 (três e meia)

Motivo: Participar da inauguração da Biblioteca Pública Municipal, onde o município foi contemplado com o Programa Livro Aberto (programa de Implantação de Bibliotecas), do MINC/Fundação Biblioteca Nacional.

Período: 26 a 29.11.08.

PORTARIA N.º 748 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Servidor: José Lawrence Câmara Costa

Matrícula: n.º 57194907/1

Cargo: Técnico em Gestão Cultural

Destino: Parauapebas

N.º de diárias: 3 e 1/2 (três e meia)

Motivo: Acompanhar a realização do II FEMUPA, de onde sairá o representante da Região de Integração do Carajás para o IV FEMUPA, ação da FCPTN, dentro do Programa “Pará Terra de Direitos”.

Período: 27 a 30.11.08.

PORTARIA N.º 749 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Servidora: Maria Natalina Silva Moura

Matrícula: n.º 5075203/1

Cargo: Assistente Cultural

Destino: Soure

N.º de diárias: 3 e 1/2 (três e meia)

Motivo: Acompanhar a realização do FEST MARAJÓ, de onde sairá o representante da Região de Integração do Marajó para o IV FEMUPA, ação da FCPTN, dentro do Programa “Pará Terra de Direitos”.

Período: 28.11.08 a 01.12.08.

PORTARIA DE Nº 750/2008

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 750 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008

Servidor: Carlos Fabricio Crescente Dias

Matrícula: 55587760/1

Cargo: Assessor

Destino: Brasília/DF

N.º de diárias: 4 e 1/2 (quatro e meia)

Motivo: Ajuizar reclamação Constitucional, no Supremo Tribunal Federal, com o objetivo de obter Suspensão das Ações Trabalhistas, movidas por servidores temporários contra a FCPTN.

Período: .30.11.08 a 04.12.08.